



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

SETOR DE LICITAÇÃO



**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMNEP
PROCEDÊNCIA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO E TÉCNICA ESPECIALIZADA.

A Comissão de Licitação do Município de Nova Esperança do Piriá, através da Prefeitura Municipal, consoante autorização do senhora Alcineia do Socorro Carmo dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura, destacando-se o diagnóstico do cenário atual da Administração Municipal, além de que os funcionários responsáveis pela operação do Sistema já estão treinados no uso de suas rotinas e funções.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis e nas exigências descritas no contrato e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando as ações elencados no Termo de Referência dos Serviços, constante no bojo deste processo, que a escolha da empresa para prestar os serviços de especializados no fornecimento de assinatura de Sistema de Folha de Pagamento. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, e pela experiência prestada a outras entidades públicas, conforme especificações técnicas de funcionalidade dos serviços e atestado de capacidade técnica apresentado, quesitos estes que levou a escolha da empresa G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.343.923/0001-49.

RAZÕES DA ESCOLHA

Para determinação retribuição financeira dos serviços de especializados no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços, levou-se em conta que o valor ser pago condizente com praticado no mercado. Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, perfaz o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Desta forma, nos termos do Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente dos preços praticados estarem de acordo com o mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, notadamente considerando-se a larga experiência.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Nova Esperança do Piriá - PA, 08 de Janeiro de 2021.

Lucas da Silva Mendes

Lucas da Silva Mendes

Presidente da CPL

Lucas da Silva Mendes
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Decreto: 0020/2021

